



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250112
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.01 - PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de Miraima/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.517.563/0001-05, com sede de sua Prefeitura Municipal Esplanada da Estação, 433 - Centro Miraima/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pela Sra. ROSA MARIA SÁ LIMA, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.01 - PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.01 - PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de Miraima, Decreto Municipal vigente e decreto federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.28.01 - PE**, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
Telefone: 88 36301167 - E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAIMA



4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE CULTURA**.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. A SECRETARIA DE CULTURA será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e nos regulamentos municipais.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamentos da Prefeitura Municipal de Miraima/CE, Decreto Municipal e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

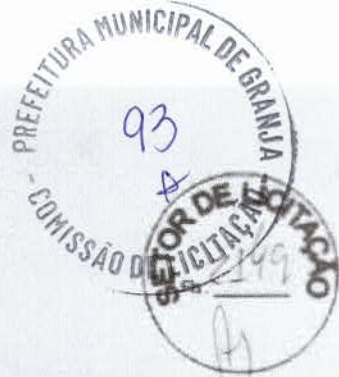
10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

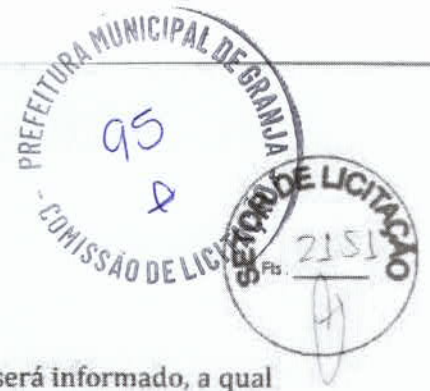
12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



- 12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.
- 12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

- 13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista legislação vigente; ou
- 13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- 13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 13.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 13.2.1. Por razão de interesse público;
- 13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.



13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Miraima/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.

13.7. Caso o Município de Miraima/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do Decreto Municipal, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.



DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 15.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DOS ILÍCITOS PENAIIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

17.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Miraima/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Miraima/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

17.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

17.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.



17.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do proponente de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 14.133/02, as seguintes penas:

17.5.1. Advertência;

17.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

17.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

17.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o proponente fizer jus.

17.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do proponente, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

17.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

18.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas.

18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



19. DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Miraima/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Miraima/CE, 11 de Abril de 2025.

Órgão gerenciador:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
ROSA MARIA SÁ LIMA**

**ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MIRAÍMA-CE
CONTRATANTE**

Detentora(s):

**WANLEY RODRIGUES DE SOUSA
W.R.S. SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.546.633/0001-14
CONTRATADA**

**MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO
FORTALEZA
MF PRODUcoes & LOCACOES LTDA
CNPJ: 26.722.490/0001-23
CONTRATADA**

**LUIS CESAR MIRANDA DE ARAUJO
LUMIR EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 56.605.824/0001-40
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. NOME José Roberto Pereira Brito
CPF: 011.555.600.01

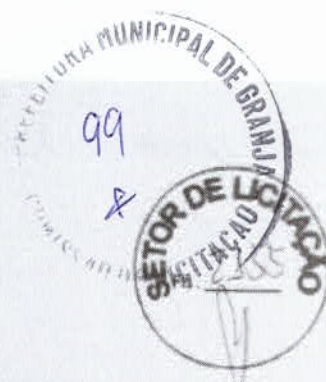
02. NOME _____
CPF: _____

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



MIRAIMA

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250112



**ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM
PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.28.01 - PE**

01. RAZÃO SOCIAL: W.R.S. SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.546.633/0001-14

ENDEREÇO: Rua Clovis Ximenes, 637, Centro, Varjota/CE, CEP: 62.265-000.

TELEFONE: (88) 9748-6017

REPRESENTANTE: WANLEY RODRIGUES DE SOUSA

CPF: 045.787.953-06

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2521-6

CONTA CORRENTE: 20.740-3

E-MAIL: wrservicos@outlook.com

02. RAZÃO SOCIAL: MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 26.722.490/0001-23

ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, 1400, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-285.

TELEFONE: (85) 3023-6366

REPRESENTANTE: MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA CPF: 500.372.183-87

UNICRED 136 AGÊNCIA: 6010 CONTA CORRENTE: 22.115-5

E-MAIL: mfproducoeselocacoes@gmail.com

03. RAZÃO SOCIAL: LUMIR EVENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 56.605.824/0001-40

ENDEREÇO: RUA 202 B (CONJ. CEARA I), 34, CONJUNTO CEARA I, Fortaleza/CE, CEP: 60.530-280.

TELEFONE: (85) 8733-5516

REPRESENTANTE: LUIS CESAR MIRANDA DE ARAUJO CPF: 036.453.103-71

BANCO C6 S.A AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 34003951-5

E-MAIL: eventoslumir@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250112.

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS
EXECUTORAS/FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 20250112, celebrada entre o Município de MIRAÍMA/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MIRAÍMA-CE e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.01.28.01 - PE

EMPRESA: W.R.S. SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Clovis Ximenes, 637, Centro, Varjota/CE, CEP: 62.265-000

CNPJ Nº: 40.546.633/0001-14

TEL: (88) 9748-6017

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL	
01	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO - TIPO 3: Contratação de equipe de coordenação formada de 01 (um) coordenador geral e 04 (quatro) assistentes de produção para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, camarote, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento. [Equipe/dia]. - Serviço iniciará no mínimo um dia antes do início da data de abertura e se encerrará, um dia após o encerramento do evento ou até o término correto do serviço; - Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	SERVIÇO /DIÁRIA	20	R\$ 11.440,00	R\$ 228.800,00	
02	PESSOAL DE APOIO: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas	SERVIÇO /DIÁRIA	800	R\$ 163,00	R\$ 130.400,00	

Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
Telefone: 88 36301167 - E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

	reservadas, com experiência em eventos de grande porte. - Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; - Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.				
03	APRESENTADOR PROFISSIONAL: Contratação de apresentador profissional com experiência em cerimonial, para conduzir e apresentar as atrações musicais, autoridades, convidados e demais informes necessários durante o período do evento, - Serviço iniciará no mínimo uma hora antes do início do horário de abertura e se encerrará, juntamente com o encerramento do evento; - Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	SERVIÇO /DIÁRIA	30	R\$ 1.493,00	R\$ 44.790,00
04	CAPATAZIA: Contratação de pessoal para serviço de carregamento dos equipamentos das atrações musicais do veículo ao palco e vice e versa no início e no final de cada apresentação, ou quando necessário, ficando a disposição da produção durante todo o período do evento. - Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e encerrará, duas horas após o encerramento do evento ou até o término correto do serviço; - Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal; todo material, equipamentos necessários para execução dos serviços, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	SERVIÇO /DIÁRIA	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
05	BRIGADISTA DE INCÊNDIO: Contratação de profissionais com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, aptos a detectarem riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promoverem medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de	SERVIÇO /DIÁRIA	200	R\$ 375,00	R\$ 75.000,00



	emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Equipe formada com no mínimo 3 (três) profissionais uniformizados. · Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará com até 01 (uma) hora do término do evento; · Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, trajas, transporte, hospedagem e alimentação; · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.				
06	FILMAGEM: Serviço de contratação de equipe para filmar todo o evento com 02 (duas) máquinas filmadoras digitais de alta qualidade, com equipamento tipo ilha de edição para selecionar e enviar online as imagens para telões instalados na área do evento, incluindo toda despesa com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, material e equipamentos necessários.	SERVIÇO /DIÁRIA	30	R\$ 1.880,00	R\$ 56.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 559.390,00 (Quinhentos Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 KVA; · Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabecamentos e acessórios; · Acompanhado e operado por técnico capacitado, durante seu funcionamento; · Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; · Para funcionar 12 horas por diária · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	80	R\$ 2.720,00	R\$ 217.600,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA: Locação de Gerador de	DIÁRIA	10	R\$ 3.530,00	R\$ 35.300,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
 Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
 CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA: • Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeios e acessórios; • Acompanhado e operado por técnico capacitado, durante seu funcionamento; • Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Para funcionar 12 horas por dia. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 252.900,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais)				

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	BUFFET TIPO 1 - PARA CAMARIM DE ATRAÇÕES MÉDIO PORTE: Descrição: Serviço de Buffet para camarim de médio porte para no mínimo 20 (vinte) pessoas, incluídos: mesas, cadeiras, poltronas, toalhas de mesa, cortinas, talher, jantar, lanches, frutas, mesa de frios, refrigerante, energéticos, salgados e sucos; para atendimento de artistas regionais. Deve atender a rider enviado pelo artista. Manter no local 01 (um) funcionário identificado, para limpeza e preservação do camarim. • Inclui a montagem, desmontagem, manutenção, limpeza, sinalização e segurança do camarim e banheiro interno (quando houver), durante todo o evento; • Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento ou até o correto término do serviço; • Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,	SERVIÇO	30	R\$ 1.989,00	R\$ 59.670,00

	· Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança; OBS.: TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE.				
02	BUFFET TIPO 2 - PARA CAMARIM DE ATRAÇÕES GRANDE PORTE: Descrição: Serviço de Buffet para camarim principal, de grande porte, para no mínimo 40 (quarenta) pessoas; incluídos: mesas, cadeiras, poltronas, toalhas de mesa, cortinas, talher, jantar, lanches, frutas, mesa de frios, refrigerante, energéticos, salgados e sucos; para atendimento de artistas nacionais. Deve atender a rider e exigências enviados pelo artista. Manter no local, mínimo de 02 (duas) pessoas, previamente identificadas, para limpeza e preservação do camarim. · Inclui a montagem, desmontagem, manutenção, limpeza, sinalização e segurança do camarim e banheiro interno (quando houver), durante todo o evento; · Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento ou até o correto término do serviço; · Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança OBS.: TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	30	R\$ 3.262,00	R\$ 97.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 157.530,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	PALCO GRANDE PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de e frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage	SERVIÇO/ DIÁRIA	30	R\$ 16.675,00	R\$ 500.250,00

	nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m coberta em lona Nigth & Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.				
02	PALCO PORTE MÉDIO: locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nigh and day, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de Bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	SERVIÇO/ DIÁRIA	30	R\$ 10.325,0 0	R\$ 309.750 ,00
03	PALCO PORTE PEQUENO: Locação com montagem e desmontagem de palco profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: coberto com lona, tamanho 8m de boca x 5m de profundidade x 1m de altura do chão para piso do palco, escada de acesso, área fechada para reservada com 30 m2 ao fundo, housemix tamanho mínimo 3m x 3m, coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de transporte, hospedagem e alimentação da equipe e material.	SERVIÇO/ DIÁRIA	30	R\$ 3.660,00	R\$ 109.800 ,00
04	PASSARELA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e madeira, tipo passarela, em forma de "Tê", medindo 8 metros de corredor central em 90º com estrutura do piso do palco, mais 6 metros de corredores laterais, testeiros inferiores com fechamento em madeira, pintada na cor solicitada, acabamento em malha, na altura solicitada de 1,00m, 1,50m ou 2,00m; piso acarpetado na cor solicitada pelo contratante. • Estrutura devidamente aterrada;	SERVIÇO	08	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800, 00

	- Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI); - Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; - Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
05	HOUSEMIX: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio P30, leve, alta resistência e madeira, cobertura em lona, cor branca, tipo night e day, antichamas, com piso em madeira, tamanho mínimo de 4,00 m x 4,00 m, com barras e grades protetoras, toda fechada nas laterais com plástico incolor, com bancada interna de no mínimo 3,00 metros para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos; ponto de energia e iluminação. - Toda estrutura devidamente aterrada; - Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI); - Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; - Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	40	R\$ 1.573,00	R\$ 62.920,00
06	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cm x 30cm), para correta	METRO/DIA	5000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00



	montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 45 Kg/metro. • Estrutura devidamente aterrada; • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
07	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P50 (50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 80 Kg/metro. • Estrutura devidamente aterrada; • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART	METRO/DIA	500	R\$ 43,50	R\$ 21.750,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
 Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
 CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

	(Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
08	FECHAMENTO: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2,2 metros de altura por 1,6 metros de largura, ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, com porta e portões de acesso, pintado na cor determinado pelo contratante, tudo em excelente estado de conservação. · Estrutura devidamente aterrada; · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI); · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; · Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	METRO LINEAR/D IA	2000	R\$ 66,50	R\$ 133.000,00
09	DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas: · Estrutura devidamente aterrada; · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI); · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente;	METRO LINEAR/D IA	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00



	- Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimenta��o. - Todo servi�o deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e seguran�a.				
10	CAMARIM: Loca��o com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de ilumina��o branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado; - Cobertura em forma de arco ou chal�, lonas antichamas na cor branca; - Montado em estrutura de ferro, madeira/compensado na cor preta ou alum�nio anodizado tipo "octanorm", unidos por travessas retas e pain�is de TS mel�minica (�upla face) cor branca, estruturados por montantes octogonais; - Estrutura devidamente aterrada; - Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manuten��o por equipe com equipamento de seguran�a (EPI); - Extintores de inc�ndio de acordo com as exig�ncias do corpo de bombeiros, emiss�o de ART (Anota��o de Responsabilidade T�cnica) emitida por profissional competente; - Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimenta��o; - Todo servi�o deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e seguran�a.	DI�RIA	60	R\$ 1.785,00	R\$ 107.100,00
11	PRATICAVEL: Loca��o com montagem e desmontagem de unidade modular de estrutura de plataforma com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regul�vel de 15cm at� 1,0 metro, peso 76kg, suporta at� 1.500kg por unidade, confeccionada em alum�nio especial e com acabamento em madeira, acabamento em carpete tipo forra��o na base superior (p�so), para uso como pratic�veis, palcos, arquibancadas, tablados, passarelas, etc., fabricada conforme as normas ADM 2005, AWS D1.2, NBR 7000, NBR 8116 e ESTA. Podendo ser solicitado com laterais fechadas em madeira ou tecido. - Estrutura devidamente aterrada; - Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manuten��o por equipe com equipamento de seguran�a (EPI);	DI�RIA	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00

Esplanada da Esta  o, 433 - Centro - Miraima - CE
 Telefone: 88 36301167 - E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
 CNPJ/MF n  10.517.563/0001-05 - CGF n  06.920.294-0



	- Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; - Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
12	CAMAROTE: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, tamanho 10,0 metros x 10,0 metros; com 02 níveis de elevação, sendo nível 01, com 1,50 metros de altura, e nível 02, com 1,00 metro de altura; piso em praticáveis de 2,0 m x 1,0 m; carpetado, cobertura em lona tipo night day, antichamas, com 02 escadas 1,0 metro de largura, cada; com corrimão e/ou 02 rampas de acessibilidade de acesso, fechamento laterais, frente e fundo em painel de madeira, guarda corpo em boxtruss P30, gradeado e envelopado em malha (cor definida pelo contratante), com capacidade e resistência mínima para 300 (trezentas) pessoas; acoplável a outro modulo. - Estrutura devidamente aterrada; - Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI); - Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; - Toda documentação e sinalizações de segurança fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; - Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	MÓDULO/ DIÁRIA	20	R\$ 5.650,00	R\$ 113.000,00
13	ARQUIBANCADA 5 DEGRAUS: Locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica e madeira, guarda corpo na	METRO LINEAR	1000	R\$ 136,00	R\$ 136.000,00

parte superior e laterais, escada de acesso com corrimão, 05 (cinco) lances/degraus de altura, fechamento em madeira na parte vertical de cada degrau, ao fundo e laterais: • Altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 70cm; • Estrutura modular em alumínio estrutural com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição dos lances. Fixação com bases, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural; • Ancoragem por pinos e cabos para estabilização; • Estrutura devidamente aterrada; • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI); • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; • Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.824.370,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	TOLDO 3m x 3m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em ferro galvanizado, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts, interruptores: • Estrutura devidamente aterrada; • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI);	DIÁRIA	50	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00



	- Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; - Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
02	TOLDO 5m x 5m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30 em alumínio alta resistência, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts, interruptores; - Estrutura devidamente aterrada; - Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento para manutenção por equipe com equipamento de segurança (EPI); - Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; - Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 41.750,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)					

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação com montagem de sistema de sonorização profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 02 mesas analógicas ou digitais, PA que atenda a área do evento, equalização, efeitos, amplificação; no PALCO: monitores e amplificadores para todos os instrumentos (bateria; baixo, guitarra, teclado, sanfona), side, microfones, pedestais, garras, e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de pequeno porte, tipo pé de serra;	SERVIÇO /DIÁRIA	30	R\$ 3.325,00	R\$ 99.750,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
 Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
 CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

	extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, para apresentações musicais de médio porte, com no mínimo: 16 Caixas para subgraves (2 falantes, 18 polegadas com mínimo 1.200W RMS cada); 16 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 02 Mixing Console digital com 48 canais cada, contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatíveis com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatíveis com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player/USB;	DIÁRIA	30	R\$ 9.150,00	R\$ 274.500,00

	• 02 Microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; • 08 Microfones para uso diversos com pedestais; • 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chibbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco, Kit de microfones específicos; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores; • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados, auxiliares e equipe de apoio; • Sistema devidamente aterrado; • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros; • Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; • Incluso todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, pontualidade, acabamento e segurança.				
03	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte que atenda público estimado de no mínimo 30000 pessoas em área aberta, com as especificações mínimas: • P.A. (Public Address): 22x line array das aero 12 ou similar, auto amplificadas spain; 16x subgraves sb 850 1600 watts; 06x talhas 1t; 06x bampers; • 10x amplificador 9k db tecnologia 9000 watts Rack driver - consoles: 01x console yamaha cl5 48 in 24 out; 01x console yamaha cl3 48 in 24 out; 02x processadores xta 448 4in 8out; 01x processadores 2x6 db series 2in 6out; 01x distribuidor isolador behringer; 01x distribuidor ac pentacústica; • Monitor/palco: 01 Mixing Console digital com 48 canais, 08x line array idea evo 88 1200watts powersoft italy; 02x bampers; 04x subgraves db tecnologia b&c celestion scoop 1200 watts; 02x monitores das sl12 autoamplificadas(1x12) spain; 02x monitores rcf hd10 autoamplificadas (1x10) italy; 04x monitores jbl prx612 autoamplificadas	DIÁRIA	30	R\$ 16.525,00	R\$ 495.750,00



(1x12) usa; 04x monitores db tecnologia b&c celestion t112 (1x12 coaxial); 02x subs peavy autoamplificadas (1x18) usa; - Bankline: 01x jazz chorus 120 italy; 01x fender super sonic twin 120w usa; 01x hartkle system 3500 usa; 01x ampeg svt7 - caixa 810 usa; 04x caixas hs 4x10 - 1x15 usa; 50x pedestais rmv; 03x garras lp; 03x garra ask; bateria yamaha japan; - Microfones: 03x shure sm 57b; 12x shure sm 57; 11x shure sm 58; 03x shure sm 58b; 02x audio tecnica; 02x jts 58; 01x shure sm 52b; 01x akg d112; 02x shure sm 91b; 09x senneheiser 604; 01x senneheiser 609; 01x senneheiser 905; 01x senneheiser md 421; 06x shure sm 81; 01x microfones sem fio shure pgx; 04x fontes shure; 04x microfones sem fio shure ur2 com booster; 18x direct whirlwind imp2; 01x direct ativo dbx; 01x amplificadores de fones phonic; 01x power click; 06x fones koss; 01x fone akg 404; 01x fone akg 414; 12x caixas adaptadoras fones; 01x afinador tama; cdj pionner 400; 02x caixa comunicação; 01x sonometro radio shack; - Cabos mics e sub snake: 01x sub snake 20 vias; 04x sub snake 12vias; 02x sub snake 06 vias; 02x distribuidor 06 vias; 03x splitter 12 vias 80m; 01x splitter 12 vias 30m; 110x cabos xlr; 28x cabos p10; Power: 01x main power com mib digital 150a; 03x cabos 4x16mm 50m; 03x cabos 1x16mm 50m (verde); 03x varas para aterramento 1/2 polegada; - Palco: 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com; 01 alto falante de 15 polegadas; 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS e 01 monitor com 300 WRMS; - Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de				
--	--	--	--	--



grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração; • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados, auxiliares e equipe de apoio; • Sistema devidamente aterrado; • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; • Incluso todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais)				

LOTE X					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL MÉDIO PORTE: Contratação de atrações musicais (artista/banda) de renome local (Sediada no Município e/ou municípios vizinhos); estilo musical e repertório variado, com predominância de acordo com o período do evento e solicitação do contratante, para realização de show/apresentação com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada. • Incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios; • despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade; • A atração musical/artista deverá ser reconhecidamente pela maioria do público, meios de comunicação e aprovada pela contratante; como compatível com nível e qualidade do evento, contribuindo para a continuidade do padrão do mesmo.	CACHÊ/APRESENTAÇÃO	30	R\$ 3.917,00	R\$ 117.510,00
02	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, RENOME LOCAL PEQUENO PORTE: Contratação de atrações musicais, renome local	CACHÊ/APRESENTAÇÃO	30	R\$ 2.055,00	R\$ 61.650,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
 Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
 CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

	(Sediada no Município e/ou municípios vizinhos); estilo musical e repertório de forró tradicional, para realização de show/apresentação com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada. • Incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios; • despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade; • A atração musical/artista deverá ser reconhecidamente pela maioria do público, meios de comunicação e aprovada pela contratante; como compatível com nível e qualidade do evento, contribuindo para a continuidade do padrão do mesmo.				
03	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, TIPO DJ: Contratação de atração musical, tipo DJ (Disco Jôquei), responsável por transmitir música, repertório variado, laptop, mesas de mixagens e demais equipamentos, para realização de show com duração mínima de 3:00 (três) horas por dia de evento; podendo ser apresentações intercaladas, entre a troca de atrações musicais, ficando a disposição durante todo o período do evento. • Incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios; • despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade; • A atração musical/artista deverá ser reconhecidamente pela maioria do público, mídia, meios de comunicação, mercado de show business e aprovada pela contratante; como compatível com nível e qualidade do evento, contribuindo para a continuidade do padrão do mesmo.	CACHÊ/APRESENTAÇÃO	30	R\$ 2.173,00	R\$ 65.190,00
04	ATRAÇÃO ESTADUAL: contratação de atração de grande porte de renome estadual, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os	CACHÊ/APRESENTAÇÃO	20	R\$ 26.935,00	R\$ 538.700,00



	instrumentos de palco necessário para sua apresentação. · Incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios; · despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim; · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade; · A atração musical/artista deverá ser reconhecidamente pela maioria do público, mídia, meios de comunicação, mercado de show business e aprovada pela contratante; como compatível com nível e qualidade do evento, contribuindo para a continuidade do padrão do mesmo.				
05	ATRAÇÃO REGIONAL: contratação de atração de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. · Incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios; · despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim; · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade; · A atração musical/artista deverá ser reconhecidamente pela maioria do público, mídia, meios de comunicação, mercado de show business e aprovada pela contratante; como compatível com nível e qualidade do evento, contribuindo para a continuidade do padrão do mesmo.	CACHÊ/APRESENTAÇÃO	26	R\$ 10.000,00	R\$ 260.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.043.050,00 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil e Cinquenta Reais)					

EMPRESA: MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, 1400, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-285.

CNPJ Nº: 26.722.490/0001-23

TEL: (85) 3023-6366

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
 Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
 CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

01	BANHEIRO QUÍMICO STANDART: Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo stand, com especificações mínimas: - Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m; - Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. - Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, - Acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, - Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.	DIARIA	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
02	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE): Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com as especificações de acordo com as normas vigentes e no mínimo: - Tamanho: Altura: 2200mm x largura: 1100mm x Comprimento: 1800mm, - Rampa de acesso apropriada para cadeirantes, com acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, - Barras laterais para segurança do usuário, - Tanque de contenção de dejetos, piso antiderrapante, corrimão, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, - Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e	DIARIA	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00



externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias. - Acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, - Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais)				

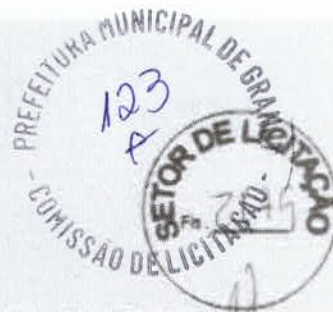
LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
01	SERVIÇO PROFISSIONAL DE DECORADOR E PROJETISTA: Profissional capacitado para elaboração de projetos, layout's e coordenação na execução dos serviços de decoração e ornamentação. O mesmo deverá apresentar no mínimo 02(dois) projetos para cada evento programado pela secretaria contratante, onde serão avaliados e apresentado vídeo em 3D do projeto selecionado pelo solicitante com a posterior emissão da ordem de execução do serviço, com devido acompanhamento e supervisão na execução do projeto. - Incluso todo material, pessoal, hospedagem, alimentação; fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade, pontualidade e acabamento.	SERVIÇO	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00	
02	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoração de pequeno porte, para área mínima de 200m², composta de no mínimo: carpete na cor solicitada; tapetes a serem colocados em local de destaque; quatro vasos grandes de plantas; 04 arranjos médios, revestimentos em malha na cor solicitada, balões plásticos infláveis nas cores solicitadas, tudo de excelente qualidade e acabamento. - Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração, devendo chegar ao local de	SERVIÇO	15	R\$ 14.200,00	R\$ 213.000,00	

Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
 Telefone: 88 36301167 - E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
 CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



	realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente; - Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; - Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; - Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; - Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.				
03	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoração de médio porte, para área mínima de 400m2, composta de no mínimo: carpete na cor solicitada; revestimento das paredes, até uma altura de 2,20 metros, com estrutura em TS com perfil de alumínio, ou similar, na cor branca ou estrutura em biombos de madeira ou MDF devidamente pintados, na cor branca ou outra solicitada; tapetes a serem colocados em local de destaque; seis vasos grandes de plantas; 02 arranjos grandes, 04 arranjos médios, 01 lustre, 02 espelhos grandes, revestimentos em malha, tudo de excelente qualidade e acabamento. - Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente; - Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; - Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; - Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado;	SERVIÇO	15	R\$ 17.000,00	R\$ 255.000,00

	- Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; - Incluso todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.				
04	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de decoração de médio porte, para área mínima de 1000m², composta de no mínimo: carpete na cor solicitada; revestimento das paredes, até uma altura de 2,20 metros, com estrutura em TS com perfil de alumínio, ou similar, na cor branca ou estrutura em biombos de madeira ou MDF devidamente pintados, na cor branca ou outra solicitada; tapetes a serem colocados em local de destaque; dez vasos grandes de plantas; dez arranjos grandes, seis arranjos médios, dois lustres, quatro espelhos grandes, revestimentos das estruturas em malha nas cores solicitadas, 100 mini buquês para mesa, sistema de iluminação em led decorativa de cores de acordo com solicitado pelo contratante, arranjo de flores tipo jardineira para mesa plenária; arranjos com tripés com flores naturais, vasos ornamentais grandes com plantas altas (ex: palmeiras, ficos ou outras espécies para decoração de áreas de circulação, tudo de excelente qualidade e acabamento. - Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente; - Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; - Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento; - Assumir íntegra responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado; - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;	SERVIÇO	15	R\$ 25.000,00	R\$ 375.000,00



- Incluso todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 888.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Reais)				

EMPRESA: LUMIR EVENTOS E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA 202 B (CONJ. CEARA I), 34, CONJUNTO CEARA I, Fortaleza/CE, CEP: 60.530-280

CNPJ Nº: 56.605.824/0001-40

TEL: (85) 8733-5516

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: - 04 Moving Spot 1200 ou 575 CMY; - 04 Moving Beam 5R; - 04 Elipsoidais com íris; - 10 Refletores Par 64 foco 5 CTB (frente e arara); - 10 Par led 3w RGBW; - 02 Minibrutes 06 lâmpadas; - 02 Atomic 3000w; - 02 máquinas de fumaça com controle DMX e ventiladores; - Demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de pequeno porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação; - Sistema deve atender as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. - Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio; - Sistema devidamente aterrado;	DIÁRIA	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
 Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
 CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

	· Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI); · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
02	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte para palco com as especificações mínimas: · 08 Moving Spot 1200 ou 575 CMY; · 08 Moving Beam 5R; · 10 Elipsoidais com íris; · 24 Refletores Par 64 foco 5 CTB (frente e arara); · 24 Par led 3w RGBW; · 06 Minibrutes 06 lâmpadas; · 04 Atomic 3000w; · 04 máquinas de fumaça com controle DMX e ventiladores; · Demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de médio porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação; · Sistema deve atender as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração; · Acompanhado e operado por 02 (dois) técnicos capacitados, auxiliares e equipe de apoio; · Sistema devidamente aterrado; · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação;	DIÁRIA	30	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00



	- Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar; - Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
03	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de grande porte para palco com as especificações mínimas: 40 - ROBE Pointe (ou similar); 45 - SGM P-5; 10 - Atomic 3000; 52 - Par Led (RGBW 3W); 10 - Brutt; 02 - Mac Quantum Pro.le (ou similar); 08 - ROBE Led Wash 600; 08 - Cobes (quente e frio); 02 - Canhões Seguidores (com operador); Console e Sistema: 01 - Console grandMA2 Light; 01 - Console grandMA2 Light (ou grand MA 2 wing + fader original.); 01 - Sistema Art-Net conectando a house mix com o palco com 16 portas DMX; 01 - Sistema de Racks e cabeamentos para o funcionamento de todos equipamentos; Efeitos: 06 - Haze; 06 - Ventilador; - Demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. - Sistema deve atender as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. - Acompanhado e operado por técnico capacitado, auxiliares e equipe de apoio. - Sistema devidamente aterrado. - Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). - Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART	DIÁRIA	30	R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00

Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
 Telefone: 88 36301167 - E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
 CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

	(Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
04	ILUMINAÇÃO BRANCA: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação cor branca com 20 refletores de 1.000 watts de potência cada, para fixação em palco, arquibancada, postes e estruturas do evento, incluindo todo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesas com equipe e material. • Acompanhado e instalado por profissional eletricitista capacitado; • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI); • Sistema devidamente aterrado; • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	30	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00
05	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P3, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante. Especificações técnicas mínimas: P3.9 Outdoor, 500mm x 1000mm, painel de display, tamanho de tela (Screen size): 120 m ² , 240 pçs LED, módulo: 250mm x 250mm, densidade do pixel: 65536 pixel/m ² , Unidade/Drive IC: ICN2153, tipo de luz/Light type: King light SMD1921, frequência de atualização/Refresh 41 frequency: ≥3840Hz, brilho/Brightness: ≥5000nits, melhor distância de visualização/ Best viewing distance: ≥4 Meter MTBF: 100000 horas, tensão/Voltagem:	METRO QUADRAD RO (M ²)	1000	R\$ 310,31	R\$ 310.310,00



AC 200-240V 50/60Hz ($\pm 15\%$), saída/Output: DC 5V. Cartão de recepção/Receiveing card DH7508, processadora, notebook com programa atualizado e específico de transmissão. · Incluindo estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante. · Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio; · Sistema devidamente aterrado; · Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI); · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/ banda a se apresentar e solicitado pela contratante; · Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 844.310,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais)				

Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
Telefone: 88 36301167 - E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0